REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 18/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) a participação popular é fundamento salutar, essencial e determinante para qualquer processo público tornar-se democrático; no âmbito das questões e discussões que envolvem o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU), a participação da sociedade, subsidiada legalmente na Constituição Federal e no Estado Democrático de Direito, deve ser garantida sob pena de prejuízo ao interesse público e à moralidade administrativa;
b) o artigo 40 da Lei nº 10.257, de 2001 (Estatuto das Cidades), determina que, no processo de elaboração do Plano Diretor, os Poderes Executivo e Legislativo Municipais deverão garantir "a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade; a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos; e o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos";
c) a efetiva participação popular só ocorrerá mediante ampla divulgação do processo de alteração da legislação urbanística, garantindo, de fato, a presença da população e sua intervenção nos projetos;
d) nesse sentido, cabe a necessária divulgação do processo de alteração do PDDU, tendo em vista a possibilidade de se ampliar a participação das pessoas, garantindo-se assim a cidadania e a legitimidade de todo trâmite de consolidação do novo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Salvador;
e) foi positivo o resultado alcançado recentemente pela Prefeitura com a campanha para o recadastramento imobiliário, para fins de cobrança do IPTU, que contou com divulgação em *outdoors, busdoors*, *blogs*, *sites*, emissoras de televisão e rádio, dentre outros meios de comunicação;
f) possuem importância o atual processo pelo qual passa a política urbana do Município e a influência direta desses instrumentos legais na vida de todos os cidadãos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a divulgação sistemática das informações sobre o processo de alteração do PDDU, de forma a garantir a participação popular nos meios de comunicação (*outdoor*; programas e jornais de televisão, jornais impressos e de ampla circulação no Município, internet, além dos canais de divulgação já existentes e vinculados às secretarias de Salvador).

Sala da Comissão, 18 de março de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães**

Waldir Pires